autuado por Bruno Almeida Ribeiro em 28/07/2025 13:36:10.

Outlook

Resposta ao Ofício nº 49 (Processo RDP nº 24/2025)

De Laura Baggio Scheid Pedrosa <laura.pedrosa@btadvogados.com.br>
Data Sex, 25/07/2025 19:04
Para CPI Iris <cpi-iris@saopaulo.sp.leg.br>

3 anexos (8 MB)

ass.PODER360. Resposta ao Ofício nº 21.2025-CPI Íris_250718.pdf; Poder360 Contrato-Procuracao Anna Mateus e Joao-mesclado.pdf; Procuração - Poder360 - CPI Íris.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de laura.pedrosa@btadvogados.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa noite.

Na condição de representantes do Poder360 Jornalismo e Participações LTDA. e em atenção ao Ofício nº 49, servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a anexa resposta, bem como os documentos que a acompanham, para todos os fins que se façam necessários.

Solicito gentilmente a confirmação de recebimento da documentação. Obrigada.

At.te,

bottini & tamasauskas advogados

Laura Pedrosa

Alameda Itu, 852, 16º andar – Cerqueira César
São Paulo – SP, CEP: 01421-002
Tel.: (11) 2679-3500

Quadra SHIS QL 12 - Conjunto 9, Lote 18 – Lago Sul
Brasília - DF, CEP: 70.630-295 – Tel.: (61) 3323-2250
btadvogados.com.br

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.

Matéria DSP 18240/2025. Documento digitalizado e autenticado por BRUNO ALMEIDA RIBEIRO, juntado ao RDP 24/2025 por Bruno Almeida Ribeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652698.

autuado por Bruno Almeida Ribeiro em 28/07/2025 13:36:10.

bottini & tamasauskas
advogados

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

À
Câmara Municipal de São Paulo/SP

Assunto:
Ofício CPI Íris nº 49/2025

Ilma. Senhora Doutora Vereadora,
Janaína Paschoal

A empresa **PODER360 JORNALISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.009.410/0001-18, estabelecido no SRTV/Norte, Quadra 701, Conjunto C, Ala B-124, Sala 825, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70710-600, ora denominada apenas PODER360 e representada por seus advogados, conforme procuração anexa, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal de São Paulo com o intuito de solicitar informações detalhadas sobre os contratos e valores envolvidos na publicação do portal de notícias do PODER360 intitulada "Identidade digital é a base para criar segurança cibernética"[1], expor o que segue.

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer que os dados em questão integram o espaço editorial de conteúdo patrocinado do PODER360, espaço este destinado à veiculação de textos publicitários devidamente identificados e assumidos como tal, **conforme consta ao final da própria publicação**. Trata-se, portanto, de relação estritamente privada, firmada entre as partes contratantes, a saber, o PODER360 e a empresa WORLD, nos termos previstos no modelo de autonomia negocial assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

[1] Disponível em: https://www.poder360.com.br/conteudo-de-marca/identidade-digital-e-a-base-para-criar-seguranca-cibernetica/.

Matéria DSP 18240/2025. Documento digitalizado e autenticado por BRUNO ALMEIDA RIBEIRO, juntado ao RDP 24/2025 por Bruno Almeida Ribeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652698.

autuado por Bruno Almeida Ribeiro em 28/07/2025 13:36:10.

bottini & tamasauskas
advogados

Assim sendo, os dados contratuais e os valores envolvidos na veiculação em questão – tal qual das demais publicações do espaço de conteúdo patrocinado –, estão protegidos por cláusula de confidencialidade, cuja quebra depende da anuência expressa de ambas as partes contratantes, salvo na hipótese do cumprimento de ordem judicial contida em competente mandado.

A divulgação não autorizada desses dados, portanto, implicaria em malversação ao art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, que assegura o sigilo das comunicações e informações privadas, e ao art. 421–A, parágrafo 1º, do Código Civil, que protege os pactos livremente firmados entre agentes privados.

A propósito, tem-se que o compartilhamento de dados atinentes a contratos comerciais, em específico – a exemplo dos valores e estratégias de negociação –, pode revelar sensíveis elementos da empresa contratante e do próprio PODER360, os quais estão igualmente resguardados pelo segredo industrial e comercial, cuja violação sujeita o agente às sanções pelo crime de concorrência desleal, contido no art. 195, incisos XI e XIV, da Lei nº 9.279/1996.

Quanto ao ponto, importa consignar que a proteção à livre iniciativa e à livre concorrência, princípios estes insculpidos, respectivamente, no art. 1º, inciso IV, e no art. 170, inciso IV, ambos da Constituição Federal, afigura-se como pilar essencial da garantia ao equilíbrio da ordem econômica nacional.

Como veículo de comunicação independente, pautado pelos princípios constitucionais da liberdade de comunicação e de imprensa – assegurados nos art. 5º, inciso IX, e art. 220, *caput*, ambos da Constituição Federal –, o PODER360 não pode ser compelido a revelar dados de seus contratos de publicidade, sobretudo quando ausentes quaisquer indícios concretos de ilicitude, sob risco de restar configurado indevido constrangimento institucional e afronta a cláusula pétrea, inclusive no âmbito comercial-publicitário, consoante já reconhecido pela Suprema Corte no âmbito da ADPF nº 130.

Matéria DSP 18240/2025. Documento digitalizado e autenticado por BRUNO ALMEIDA RIBEIRO, juntado ao RDP 24/2025 por Bruno Almeida Ribeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652698.

autuado por Bruno Almeida Ribeiro em 28/07/2025 13:36:10.

bottini & tamasauskas advogados

Em complemento, os dados contratuais que se pretende sejam fornecidos podem envolver questões pessoais de representantes ou interlocutores de uma das partes contratantes, ou de ambas. Quanto ao ponto, a **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) impõe limites estritos para o tratamento dessa espécie de dados, a exemplo da existência de consentimento do titular, de modo que, ausente tal consentimento, inexistirá autorização para o compartilhamento dos dados ora requeridos.

Por todo o exposto e, sobretudo, considerando os limites legais à divulgação de informações protegidas pelo sigilo contratual das relações de natureza privada, informamos que **não será possível atender ao pedido de envio dos dados solicitados**, a fim de resguardar a confidencialidade pactuada entre as partes envolvidas e assegurar a observância da legislação vigente.

Estas as informações necessárias à compreensão dos obstáculos ao integral cumprimento da requisição em comento, o PODER360 informa, no mais, que permanece à inteira disposição das il. autoridades desta respeitosa Câmara Municipal de São Paulo para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Pierpaolo Cruz Bottini
OAB/SP 163.657

Igor Sant'Anna Tamasauskas
OAB/SP 173.163

LAURA BAGGIO SCHEID PEDROSA:06985362150 Assinado de forma digital por LAURA BAGGIO SCHEID PEDROSA:06985362150 Dados: 2025.07.25 19:01:02 -03'00'

Beatriz Canotilho Logarezzi
OAB/DF 466.448

Laura Baggio Scheid Pedrosa
OAB/DF 75.385

Matéria DSP 18240/2025. Documento digitalizado e autenticado por BRUNO ALMEIDA RIBEIRO, juntado ao RDP 24/2025 por Bruno Almeida Ribeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652698.